



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1355

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato da Ata de Adjudicação	2
Homologação / Adjudicação	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.268*****Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições públicas.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Nos dias 26.12.2023 e 02.01.2024, o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais será das 11:00 horas às 17:00 horas ininterruptamente, ficando assegurado aos servidores o direito ao intervalo de 15 (quinze) minutos, em forma de revezamento, com horário de atendimento ao público das 12:00 às 16:00 horas.

Art.2º - Caberá aos Diretores, Assessores e Secretários verificar a necessidade de expedir o ato normativo necessário, para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 04 de dezembro de 2023

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Extrato da Ata de Adjucação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO Nº 176/2023 - D.A. D.C.L.**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas à base de água para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico a empresa vencedora: **BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP** (2049480000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$139.405,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 04 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

Homologação / Adjucação**Termo de Homologação**

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 126/2023, Processo nº 176/2023 - D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP** (2049480000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$139.405,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais).

Mirassol/SP, 04 de dezembro de 2023.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21**Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.148 de 1º de março de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 226/2023** para AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) VENTILADORES DE PAREDE, em favor da empresa vencedora **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (45329312000181) com o lote 1 no valor total de **R\$6.320,34 (seis mil e trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**.

Mirassol/SP, 04 de Dezembro de 2023.

LUZIA DE FÁTIMA PAULA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0ed5-19f8-b856-f031

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1355, ano VI, veiculado em 05 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 05/12/2023 às 08:51:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ed5-19f8-b856-f031>